MIRANDELA

EDITAL

Início do Procedimento do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela

Orlando Ferreira Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, em substituição da Sra. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido Diploma, e no n.º 1 do artigo 98.º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, **informa que a Câmara Municipal de Mirandela deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2022**, **desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela,** nos termos do disposto na alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, até ao dia 16 de agosto de 2022, por escrito para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para geral@cm-mirandela.pt.

Mirandela, 29 de julho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

Orlando Pires

Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela
www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt